



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEDESE/CONPED - Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa
com Deficiência

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DO CONPED-MG

ATA DA 5^a SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MINAS GERAIS – CONPED/MG, EM 16 DE JUNHO DE 2025. Às 09h30min do dia dezesseis do mês de junho do ano de 2025 reúnem-se virtualmente, por videoconferência, utilizando o aplicativo Microsoft Teams, em reunião plenária ordinária virtual o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONPED/MG, **os conselheiros (as) representando o governo:** 01. Pela **SEGOV**: Tiago T. T. de Albuquerque (Titular); 02. Pela **SEE**: Maria Alice F. de M. e Melo (Titular); 03. Pela **SES**: Alexander Fabian Malheiros (Suplente); 04. Pela **SECULT**: Alexandre Alves de Lima (Titular); 05. Pela **SEDESE**: Edneia F. R. da Silva de Jesus (Titular) e Ana Caroline V. S. Simões (Suplente); 06. Pela **SEPLAG**: Luciana P. Vieira Rodrigues (Titular); 07. Pelo **MPMG**: Erika de F. M. Ribeiro (Titular); 08 Pela **DEPPD**; Daniel Araújo Souza (Titular) e Mislene M. Lima Martins (Suplente). 09. Pela **SEINFRA**: Kimberly C. Bastos Leal (Titular) e Kênia Fernandes Bastos (Suplente); 10. Pela **SEJUSP**: Cláudia A. P. Brígido (Titular). **Representando a Sociedade Civil, os conselheiros (as):** 01. Pela **Zeiza Dojo**: Roberto Carlos Pinto (Titular - Presidente); 02 Pela **ADEVIUDI**: Ivaldo Rodrigues Pereira (Titular); 03. Pelo **Mano Down**: Leonardo Gontijo V. Gomes (Titular); 04. Pela **CRESS 6^a Região**: Elaine Matilde Resende (Titular); 05. Pela **AMR**: Bruna Silva Avelar (Titular); 06. Pela **Mais Acessível**: Leonardo José de Mattos (Titular); 07. Pelo **IMEPP**: Luiz Fernando Freesz (Suplente); 08. Pela **AMR**: Bruna Silva Avelar (Titular); 09. Pelo **CIASDEM**: Carlos Augusto de Oliveira (Suplente); 10. Pela **ADEFIP**: Ana P. G. Tranche (Suplente); 11. Pela **ACSL**: Délcio dos Santos (Titular). Apresentada as Justificativas dos (as) conselheiros (as) ausentes: Natalie da Silva Guimarães – **SEE**; Geane M. B. Bernardo – **AMA**; Hugo Pereira Goretti – **AMF**; Yghor Queiros Gomes – **AEDEC Brasil**; Bianca Maria de A. e Silva – **FEAPAES-MG**. Registra-se a presença de: Cláudia M. Ribeiro; Rogerio da S. Otoni – Secretaria Executiva do **CONPED/MG**; Ana Rita L. Pereira e Rafael Lara - **DAOCDH**. Convidado: Marcos Fontoura - Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte - **Sumob** Daqui para frente serão citados apenas pelo primeiro nome. **I – Verificação do quórum da Plenária presencial:** Às 09hh47min verifica-se quórum de 13 Conselheiros (as) Governamentais e 10 Conselheiros (as) da Sociedade Civil, sendo 18 votantes, comprovando assim, quórum regimental e às 09h58min, o presidente inicia saudou os presentes, relatando brevemente suas últimas atividades e superações pessoais, seguido das boas-vindas a todos. A seguir ata da reunião anterior (maio de 2025) foi colocada em apreciação e, não havendo manifestações contrárias, considerada aprovada por unanimidade em sequencia passou-se à aprovação da pauta, a qual foi lida e aprovada pelos conselheiros, contendo seguintes tópicos: 1-Informações sobre o processo de adesão do Estado ao programa “Viver Sem Limite 2” e atualização do Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência. 2-Proposta de realização de livre/reunião ampliada pelos 10 anos da Lei Brasileira de Inclusão (LBI) e debate sobre o projeto de lei que propõe a criação do Código Brasileiro da Pessoa com Deficiência. 3-Solicitação de informações à **SEINFRA** sobre fiscalização e execução da gratuidade intermunicipal para pessoas com deficiência em Minas Gerais. 4- Outras matérias na forma regimental; 5- Informes. Pauta aprovada pelos presentes. 1-Informações sobre o processo de adesão do Estado ao programa “Viver Sem Limite 2” e atualização do Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Daniel Araújo fez uso da palavra e atualizou sobre as ações da diretoria. Informou que a adesão de Minas ao novo Viver Sem Limite depende apenas da definição formal de data para assinatura, mas reconheceu que o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência ainda não foi atualizado, sendo uma demanda pendente. Explicou as dificuldades enfrentadas devido à equipe reduzida e recursos limitados e destacou a priorização de

carteiras CIPTEA e iniciativas para estruturação de Centrais de Libras, inclusive no formato digital. Houve forte posicionamento dos conselheiros, especialmente de Roberto Carlos, Leonardo Mattos e Elaine Resende, cobrando a necessidade urgente da atualização do Plano Estadual, visto que é uma condição para adesão completa ao programa federal e para subsidiar ações em todo o estado, cobrando mais diálogo com o CONPED e conselhos municipais. Sugeriu-se, inclusive, agendamento imediato de reunião conjunta entre CONPED, a diretoria e a SEDESE para iniciar esse trabalho. 2-Proposta de realização de live/reunião ampliada pelos 10 anos da Lei Brasileira de Inclusão (LBI) e debate sobre o projeto de lei que propõe a criação do Código Brasileiro da Pessoa com Deficiência. Roberto Carlos apresentou a proposta de realização de uma reunião ampliada, inicialmente prevista como live, para o dia **3 de julho de 2025**, em comemoração aos 10 anos da LBI, abordando avanços e retrocessos na legislação e políticas públicas. Dentre os temas principais, destacou-se o debate sobre o projeto de criação do Código Brasileiro da Pessoa com Deficiência (PL 1515/2025), criticado por potencial retrocesso, além da situação do passe livre interestadual e intermunicipal. Sugestões de nomes para participar da mesa foram apresentadas, incluindo a secretaria nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Ana Paula Feminella, a promotora Érika Matozinhos Ribeiro e representantes da ONCB e da ANTT. Houve manifestações importantes de conselheiros, como Ana Paula Tranche, que compartilhou a experiência de sua cidade no trabalho de inclusão escolar e reforçou a necessidade de dar visibilidade aos resultados positivos, e de Ivaldo Pereira, que cobrou a participação de pessoas com deficiência na diretoria e ações para outras deficiências além do espectro autista, além de propor transmissões públicas dessas reuniões. Também sugeriu convite formal à coordenadora nacional do passe livre da ANTT. 3. Solicitar ao DER/SEINFRA informações sobre a fiscalização e execução da Gratuidade Intermunicipal nos Transportes Coletivos em Minas Gerais. Kimberly e Kênia falam que a SEINFRA é um órgão regulador ela não fiscaliza então é preciso verificar junto ao DER-MG como anda a fiscalização sobre as viagens intermunicipais e interestaduais no estado. Elas também solicitaram que seja enviado para **Aaron Duarte Dalla**-Subsecretário de Transportes e Mobilidade da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA e **Diego Pessoa Fernandes-Superintendente** Transporte Intermunicipal e Metropolitano da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA, **Solicitação de Informações Emergenciais sobre a Execução e Fiscalização da Lei nº 21.121/2014 – Gratuidade no Transporte Público Intermunicipal em Minas Gerais**. **Roberto diz que a SEINFRA** também estava trabalhando um novo instrumento para fazer uma adequação diante da necessidade das pessoas com deficiência no transporte. É isso que a gente vai querer buscar de informação também. Kênia diz que a secretaria se prontificou a se reunir com a Sedese para buscar uma solução para as carteirinhas mais não houve avanço. 4. Outras matérias na forma regimental; Roberto Carlos informou que o ofício nº486/2025 atinente à prestação inadequada do serviço de transporte público coletivo convencional Irregularidade na Linha 708 - BH, enviado pelo MPMG solicitando divulgação. Foram encaminhados para as associações, conselhos municipais e órgãos pertinentes, Roberto Carlos passou a palavra para Marcos Fontoura que relatou aos presentes que atualmente ele presta serviços na Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte-Sumob, e é conselheiro do CMDPD/BH e Coordenador da comissão de políticas urbanas do conselho. Fala da importância de se estabelecer uma reaproximação do Conselho municipal com o conselho estadual visando estabelecer uma visibilidade e reforçar a luta das pessoas com deficiência em Belo Horizonte. A luta pela mobilidade urbana das pessoas com deficiência é antiga e persistente. O ofício nº486/2025 do MPMG é uma reclamação de uma usuária de transporte público de B. Hte, porém o promotor entendeu que está é uma questão do estado inteiro. Por isto a solicitação de divulgação já que a intenção é que os municípios e associações contribuam relatando como anda a mobilidade em seus municípios, para que a promotoria possa atuar de forma mais contundente, mais efetiva em todo o estado. Segundo ele, as pessoas vão deixando de reclamar porque elas têm a certeza de que reclamar não adianta nada. Outro assunto que gostaria de tratar é sobre catracas altas (roletões) no transporte coletivo metropolitano da RMBH e também foram inseridos em alguns ônibus da região metropolitana de B. Hte. Foi feito um parecer técnico que afirma que o uso da catraca alta é um descumprimento de requisitos mínimos de acessibilidade definidos pela ABNT, podendo ser tipificado como uma ilegalidade, uma discriminação, que compromete o conforto e a segurança de pessoas vulneráveis. Dra. Erika fala que assim que tomou conhecimento sobre estas catracas percebeu que neste caso a política pública não está sendo pensada no sentido de incluir todas as pessoas com deficiência e criar mecanismos e alterações, seja no ônibus, na estrutura da mobilidade urbana pensa nas dificuldades que se pode acarretar com pessoa com deficiência. O roletão é um exemplo clássico que qualquer pessoa que olhe para esta catraca vê que ali não tem Acessibilidade. Foi solicitado a Seinfra e órgãos ligados ao transporte urbano um parecer sobre estas catracas o Dr. Leonardo tem

acompanhado e o MP vai atuar de maneira eficiente para resolver essa questão. Marcos fala que a intenção é que o CONPED solicite uma reunião com a Seinfra para um dialogo com a intenção que o estado se antecipe para evitar esse vexame de ter que ser notificado pelo Ministério público. Roberto Carlos fala que irá solicitar uma reunião junto a Seinfra. 5. Informes; Luiz Fernando informou que o IMEPP esta trabalhando na criação do fórum de inclusão e Acessibilidade para pessoa com deficiência no mercado de trabalho para setembro/25, solicitou ajuda do Roberto para orientar e captar recursos humanos para o mesmo e divulgação. O presidente diz que já abriu o diálogo para buscar parceria com determinados órgãos e pessoas. Ele vai aproveitar a vinda em B. Hte nos dias 25 e 26/06/25 para fazer estas tratativas. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a participação de todos, reiterando a importância da unidade e colaboração de todos os segmentos para a construção de uma política pública inclusiva e efetiva. Encerrou a reunião às 12h10.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Avelar, Usuário Externo**, em 22/07/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto de Oliveira, Usuário Externo**, em 22/07/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos Pinto, Usuário Externo**, em 22/07/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Freesz, Usuário Externo**, em 22/07/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO GONTIJO VIEIRA GOMES, Usuário Externo**, em 22/07/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA DE FATIMA MATOZINHOS RIBEIRO, Usuário Externo**, em 23/07/2025, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Fernandes Macedo, Servidora Pública**, em 23/07/2025, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivaldo Rodrigues Pereira, Usuário Externo**, em 23/07/2025, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Araújo Souza, Diretor(a)**, em 23/07/2025, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Paula Vieira Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2025, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kimberly Cristina Bastos Leal, Servidora Pública**, em 23/07/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Goncalves Tranche, Usuário Externo**, em 23/07/2025, às 21:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Alves de Lima, Servidor**, em 24/07/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Alice Ferreira de Melo e Melo, Servidor(a) PÚBLICO (a)**, em 24/07/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mislene Maria Lima Martins, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 24/07/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline Valeriano Silveira Simões, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 24/07/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Matilde Resende, Usuário Externo**, em 27/07/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo registrado(a) civilmente como leonardo Jose de Mattos, Usuário Externo**, em 30/07/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Fabian Malheiros, Servidor (a) PÚBLICO (a)**, em 06/08/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **116192527** e o código CRC **D6638248**.